



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Departamento de Engenharia – DE



Fls 2/4



CASTELL

ENGENHARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PREFEITURA DO CAMPUS

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	
DA - Despesa Administrativas		8,07%
	A - Administração Central	4,00%
	S - Seguro e Garantia	0,80%
	R - Risco - R	1,27%
DF - Despesas Financeiras		1,23%
LB - Lucro Bruto		7,40%
T - Tributos		5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPBR	0,00%
BDI =	$\frac{(1+A+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1-T)}$	-1 22,23%

COMPOSIÇÃO DO BDI - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	
DA - Despesa Administrativas		2,36%
	A - Administração Central	1,50%
	S - Seguro e Garantia	0,30%
	R - Risco	0,56%
DF - Despesas Financeiras		0,85%
LB - Lucro Bruto		3,98%
T - Tributos		5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPBR	0,00%
BDI =	$\frac{(1+A+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1-T)}$	-1 13,24%

BDI calculado de acordo com a Lei 13161/2015 e Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,60%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro Bruto	6,16%	7,40%	8,95%

Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,88%	1,11%
Lucro Bruto	3,50%	5,11%	8,22%

Imagem 01: composição do BDI



SINAM - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

AMAZONAS

Valores à partir de 20/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
Código	Descrição	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MEIALISTA	HORISTA	MEIALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SEU	5,0%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRSA	0,0%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SFZBLAF	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONG	1,00%	2,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposio Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,70%	7,41%	9,70%	7,41%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,19%	17,15%	46,19%	17,15%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,70%	4,35%	5,70%	4,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,84%	2,93%	3,84%	2,93%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67%	3,57%	4,67%	3,57%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	14,62%	11,32%	14,62%	11,32%
GRUPO D					
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,77%	3,05%	17,46%	6,48%
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	Total	8,70%	3,42%	17,97%	6,87%
TOTAL (A+B+C+D)		47,51%	49,00%	11,57%	7,34%

Fonte: Informação Direta do Caixa - 08/01

Imagem 02: Tabela de Encargos Sociais

Quanto à análise da proposta de preços, verificou-se que a empresa atendeu todos os requisitos descritos no item 9 e seu subitem 9.4 do edital de licitação.

Em relação à qualificação técnica a ser comprovada através de atestados de execução de obra ou serviço de engenharia (condição 12.5, alínea "b" do Edital), não conseguimos identificar, através das Certidões de Acervos Técnicos apresentados, execução de serviços que

[Assinatura]



compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, no caso, instalação de plataforma elevatória para acesso de PCD.

Conforme o Item 10.2 (do edital), que apresenta motivos para desclassificação de propostas, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

d) Estiver em desacordo com qualquer das exigências do edital;

Conforme o item 12.5 “DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” alínea “b” do edital, “*um ou mais atestados de execução de obra ou serviço de engenharia, (...), onde fique comprovado que o responsável técnico executou serviços que compõe as parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação*”, a falta de acervo técnico é motivo para desclassificação da proposta. Porém, entendemos que o valor do edital, sendo que a instalação dos equipamentos corresponde a 70% do total da obra e o local de execução dos serviços, interior do Estado, não sejam suficientes para atrair empresas com maior estrutura e que já tenham experiência na execução de plataformas e/ou elevadores.

Em atenção ao item 10.2 do edital, poderíamos sugerir a desclassificação da proposta da Empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP, para realização de reforma e adaptações para acessibilidade no Campus de Parintins/UFAM, entretanto, por se tratar de serviço de baixa complexidade e a comprovação, através de acervos técnicos, de obras com valores semelhantes, entendemos que a empresa possui condições necessárias para execução do objeto.

É o parecer.

Manaus (Am), 29 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Eng Milton Gomes de Oliveira Júnior
Siape: 1979529